



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e 32336735 e-
mail:reinter.mobilidade@furg.br

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL – MÉXICO
(BRAMEX)**

EDITAL 10/2023

A Secretaria de Relações Internacionais - REINTER da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudante de pós-graduação da FURG para cursar um semestre de estudo acadêmico em universidade mexicana. A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, como membro do Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (GCUB) e a Associação Nacional de Universidades e Instituições de Educação Superior da República Mexicana (ANUIES), oferecem uma (01) vaga para estudo no âmbito do Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil - México (BRAMEX) na *Universidad Autónoma de Guerrero* <https://www.uagro.mx/>

1. DO OBJETIVO

O Programa objetiva estimular o intercâmbio de estudantes de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande-FURG e da universidade mexicana conveniada.

2. DOS BENEFÍCIOS

A universidade de destino será responsável pela hospedagem e alimentação (três refeições básicas: café da manhã, almoço e jantar) para os estudantes de intercâmbio, garantindo também a isenção de taxas universitárias. Os benefícios ocorrerão da seguinte forma:

- A hospedagem:

Residências estudantis, casas de família ou apartamentos alugados.

A acomodação inclui internet de alta velocidade; serviços básicos como água potável, saneamento, gás, eletricidade; tudo em boas condições e com mobília básica para a estadia acadêmica de estudantes, acadêmicos

- A alimentação:

A alimentação é fornecida nos refeitórios universitários e/ou nas cafeterias das faculdades, com as três refeições diárias durante os sete dias da semana.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e 32336735 e-
mail:reinter.mobilidade@furg.br

3. DOS REQUISITOS PARA OS ESTUDANTES DE INTERCÂMBIO

É de total responsabilidade dos estudantes selecionados:

- I. Realizar os trâmites e custear seus próprios vistos;
- II. Contratar um seguro de acidente, saúde e vida, de cobertura internacional, incluindo traslado ao país de origem em caso de falecimento;
- III. Custear seu traslado para a universidade de destino;
- IV. Responsabilizar-se por custos que não estejam relacionados à alimentação (três refeições básicas), moradia e taxas universitárias, tais como despesas com material de estudos, transporte, lazer e outras;
- V. Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes do país e da universidade de destino;
- VI. Cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização e/ou realização das disciplinas selecionadas. Os estudantes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, realização e aprovação nas disciplinas que os demais estudantes locais;
- VII. Informar ao responsável pelo intercâmbio na universidade de destino sobre sua data e horário de chegada, e igualmente informar à universidade de origem a data e a hora de retorno;
- VIII. Cursar um mínimo de duas (2) e máximo de quatro (4) disciplinas na universidade de destino, de acordo com a carga horária acadêmica;
- IX. Encaminhar à REINTER/Coordenação de Mobilidade Acadêmica relatório de atividades desenvolvidas no período.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

- I. Ter nacionalidade brasileira e mais de 18 anos no momento da candidatura;
- II. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação durante todo o processo de seleção e durante todo o período de realização do programa;
- III. Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo, 20% da carga horária total do curso;
- IV. Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional;
- V. Ter anexado no [Formulário](#) a documentação exigida no item 7 deste Edital no momento da inscrição.

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem a todos os requisitos deste item.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e 32336735 e-
mail:reinter.mobilidade@furg.br

5. DA UNIVERSIDADE DE DESTINO, ÁREAS E PRINCÍPIO DO SEMESTRE LETIVO 1/2024

Para o semestre letivo 01/2024, será oferecida uma (01) vaga em áreas definidas conforme o ANEXO 1.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através do formulário encontrado neste link: <https://forms.gle/N5mXJb8gFeWL58Ne9> das 14:00 do dia **03/10/2023** às 23:59 do dia **31/10/2023**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Deverão ser anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos atualizados:

- I. Carta de Candidatura das Instituições de Ensino Superior de origem.
- II. Carta de Motivação para realizar a sua mobilidade.
- III. Passaporte
- IV. Histórico escolar.
- V. Certidão de nascimento.
- VI. Curriculum Vitae.
- VII. Seguro de saúde.
- VIII. Formulário Anexo 2 deste Edital

8. DO CALENDÁRIO

Os estudantes selecionados realizarão a mobilidade no primeiro semestre de 2024, respeitando o cronograma deste Edital e o calendário acadêmico de cada instituição.

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	03/10/2023	www.reinter.furg.br
Inscrição	03/10/2023 a 31/10/2023	https://forms.gle/N5mXJb8gFeWL58Ne9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e 32336735 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

Divulgação da homologação	03/11/2023	www.reinter.furg.br
Divulgação final dos selecionados	Até 06/11/2023	www.reinter.furg.br

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A bolsa ofertada será distribuída mediante ordem de inscrição, desde que a documentação esteja correta.

A decisão final sobre o aceite e consequente participação no programa de mobilidade é exclusiva da universidade de destino.

10. DO PROCESSO DE MATRÍCULA NA UNIVERSIDADE DE DESTINO

Para fins de matrícula, o candidato selecionado deverá informar-se, junto ao setor responsável na universidade de destino, acerca da documentação necessária para matrícula.

A mobilidade está condicionada ao aceite da universidade de destino, mediante confirmação por e-mail e envio da carta de aceite, ficando a FURG isenta de qualquer responsabilidade caso haja imprevistos com a universidade de destino.

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão devidamente designada.

Rio Grande, 03 de outubro de 2023.

Milton Lafourcade Asmus
Secretária de Relações Internacionais
(as vias originais encontram-se assinadas)